

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 084 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de março de 2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Atílio Pedro Mayer	01/03/2012 a 01/03/2017
Diana Pauli Bassani	01/03/2012 a 01/03/2017
Eliane Maria Schwendler Pauli	01/03/2012 a 01/03/2017
Jesus Almeida dos Santos	01/03/2012 a 01/03/2017
Lourdes Burg Dattein	01/03/2012 a 01/03/2017
Marilei do Carmo Julião de Lima	01/03/2012 a 01/03/2017
Nicolau Aloisio Meinerz	01/03/2012 a 01/03/2017
Noeli Willmbrink	01/03/2012 a 01/03/2017
Rosangela Miriam Fernantes Both	01/03/2012 a 01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal